

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020 e 2021, através da criação da ATIVIDADE “**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA**”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e, R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, nos referidos anos.

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 5

SUBFUNÇÃO: 153

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA

DEFESA NACIONAL

DEFESA TERRESTRE

Recursos Ordinários Livres

R\$ 300.000,00

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 5

SUBFUNÇÃO: 153

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA

DEFESA NACIONAL

DEFESA TERRESTRE

Recursos Ordinários Livres

R\$ 315.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme abaixo descrito:

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recursos Ordinários Livres

R\$ 300.000,00

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO


ADMINISTRAÇÃO GERAL

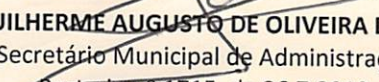
Recursos Ordinários Livres

R\$ 315.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO
ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020 e 2021, através da criação da ATIVIDADE “JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e, R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, nos referidos anos.

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA
R\$ 300.000,00

FUNÇÃO: 5

DEFESA NACIONAL

SUBFUNÇÃO: 153

DEFESA TERRESTRE

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA
R\$ 315.000,00

FUNÇÃO: 5

DEFESA NACIONAL

SUBFUNÇÃO: 153

DEFESA TERRESTRE

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme abaixo descrito:

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 300.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 315.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019